

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA Nº 119/2023

ASSUNTO

Relatório da Consulta Pública n.º 119, de 2023.

INTRODUÇÃO

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) disponibilizou a Consulta Pública nº 119, no período de 31/10/2023 a 15/12/2023, com o objetivo de receber contribuições para a alteração da Resolução Normativa n.º 482, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS, para incluir a representação do segmento da indústria farmacêutica na composição da CAMSS. A referida consulta pública foi disponibilizada na página da ANS na internet, link: <https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/consultas-publicas/consulta-publica-119>.

Para subsidiar a consulta pública, permitindo amplo conhecimento da sociedade das motivações da proposta, foram disponibilizados os seguintes documentos:

- Edital da Consulta Pública nº 119;
- Nota Técnica nº 3/2023/ARINS/SECEX/PRESI;
- Voto nº11/2023/PRESI/ANS;
- Minuta da Resolução Normativa.

QUANTITATIVO DE CONTRIBUIÇÕES

A Consulta Pública nº 119/2023 resultou em **17 (dezessete) contribuições**, pelo site da ANS, apresentadas da seguinte forma em relação à concordância ou não com a atualização extraordinária para inclusão do segmento da indústria farmacêutica na composição da CAMSS:

- Concordo: **9 (nove) contribuições**;
- Discordo: **5 (cinco) contribuições**;
- Concordo/discordo parcialmente: **3 (três) contribuições**.

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES

Tipo de Contribuinte	Opinião	Justificativa
Profissional de saúde	Concordo com a atualização extraordinária	A indústria como principal detentor da inovação em saúde no país precisa ser representada em um fórum como o COSAUDE, que trata sobre avaliação de tecnologias em saúde e entre outros temas afins. Dessa forma, a representação dessa entidade nesse fórum garante maior transparência e uma melhor discussão entre as partes, protegendo o que há de comum interesse entre todos: os pacientes e usuários da saúde suplementar.
Profissional de saúde	Concordo com a atualização extraordinária	É de extrema importância esta atualização permitindo que cada vez mais players de mercado de saúde tenham suas contribuições consideradas.
Profissional de saúde	Concordo com a atualização extraordinária	Concordo com a inclusão de representante do segmento da indústria farmacêutica na composição da Câmara de Saúde Suplementar, de modo a aumentar a representatividade do setor nas discussões. Mais do que contribuir com informações sobre a tecnologia em pauta, um representante do segmento pode trazer inputs importantes sobre competitividade e acesso, assim como perspectivas sobre o posicionamento do segmento em relação a novas tecnologias.
Interessado no tema	Concordo com a atualização extraordinária	A indústria farmacêutica é parte fundamental do ecossistema de saúde e contribui com novas tecnologias para melhorar a saúde do povo brasileiro - assim, é importante que seja parte desses órgãos de discussão para ampliar o acesso da população às inovações.
Profissional de saúde	Concordo com a atualização extraordinária	Entendo que a indústria farmacêutica é um stakeholder importante no setor da saúde suplementar, sobretudo considerando que a ANS tem realizado o trabalho de avaliação de tecnologias em saúde. Por isso, concordo com a proposta de incluir o segmento na CAMSS. Sugiro também que a ANS faça uma discussão mais ampla sobre a inclusão de outros stakeholders na CAMSS, a exemplo representantes de equipamentos médicos, laboratórios de análises clínicas, representantes de empresas que atuam com tecnologias de informação em saúde, representantes de farmácias.
Paciente	Concordo com a atualização extraordinária	Com a entrada do segmento farmacêutico à ANS, pode esperar de melhorias em relação ao rol e inclusão de medicamentos.
Entidade representativa de prestadores	Concordo com a atualização extraordinária	A Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED) reconhece a importância da Câmara de Saúde Suplementar ("CAMSS"), órgão de caráter permanente, criado por lei com o intuito de fornecer assessoria consultiva à Diretoria Colegiada, órgão máximo da ANS. Tal reconhecimento foi materializado, em 19/09/2019, quando a ABRAMED encaminhou à ANS um Ofício pleiteando o seu ingresso na Câmara de Saúde Suplementar ("CAMSS"). Ainda assim, para o correto cumprimento de seu papel e em busca do aprimoramento das relevantes discussões necessárias no âmbito da saúde suplementar, a ABRAMED apoia e entende pertinente que a ANS permita que, nos casos de demonstrada pertinência e especificidade ainda não contemplada pelos já integrantes, entidades representativas dos integrantes da assistência suplementar à saúde sejam incluídas no rol de participantes da CAMSS. A CAMSS, atualmente, conta com rol de membros de extrema relevância e representatividade dos agentes do setor de saúde suplementar, sendo estes, em resumo: órgãos do Governo, conselhos de classe afetos ao setor, entidades representativas das operadoras, dos consumidores e dos prestadores de serviços de saúde. A inclusão de atores qualificados na CAMSS, é conveniente e oportuno, posto que a inclusão de entidade como a INTERFARMA permitirá que importante segmento participe ativamente e qualifique as decisões da Diretoria Colegiada da ANS a partir das discussões fomentadas na CAMSS. Sendo assim, a ABRAMED apoia a inclusão da INTERFARMA na Câmara de Saúde Suplementar ("CAMSS").

Outro	Concordo com a atualização extraordinária	O Sindusfarma – Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos concorda com a presente consulta pública, visto que ela supera um déficit histórico de participação social da cadeia produtiva industrial da saúde, notadamente farmacêutica, nas políticas públicas regulatórias da saúde suplementar, bem como na instrução do processo de tomada de decisão relativo ao rol de procedimentos e eventos na saúde suplementar, conforme já havia sido apontado na Consulta Pública nº 99/2022. Sugere-se, contudo, para aprimoramento do texto, a alteração do dispositivo proposto nos seguintes termos: “Art. 3º A Câmara de Saúde Suplementar será composta pelos seguintes membros: VII - por um representante de cada uma das entidades representativas dos segmentos: g) da indústria farmacêutica instalada no país, independentemente da origem de capital.”
Entidade representativa de operadoras	Concordo com a atualização extraordinária	A Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE não se opõe à proposta da ANS de inclusão de representação da indústria farmacêutica na CAMSS, um órgão de participação institucionalizada da sociedade. A ABRAMGE entende que a diversidade de representações e opiniões nos diálogos do setor de saúde suplementar garantem a sua evolução constante. Lembra, também, que a entrada de representantes, seja ele de qualquer segmento, na CAMSS é, por si só, um reconhecimento da regulação setorial e traz consigo uma responsabilidade sobre a observância das normas emanadas por este regulador. Desta feita, é importante que todos os representantes da CAMSS prezem pelo aprimoramento das regras e especificidades da saúde suplementar, com base em conhecimento técnico, regulatório e científico, aptos a enfrentar os desafios e oferecer soluções de qualidade ao setor e seus beneficiários, em prol de um ambiente sustentável e inovador. Por outro lado, para que se tenha tratamento isonômico e, de fato, um debate qualificado sobre a saúde suplementar pleiteamos, também, a inclusão de nosso sindicato setorial, o SINAMGE, que foi excluído quando da inclusão da ABRAMGE. Não obstante, se possível, que se estabeleça a reciprocidade de representação dos planos de saúde em fóruns e grupos cujos debates afetam, direta ou indiretamente, questões de relevo e de impacto para o setor, visto que, atualmente, não há assento para as operadoras em espaços como: CONITEC, ANVISA, CMED e Conselho Nacional de Saúde, entre outros. Diante de tal cenário, aproveitamos esta Consulta Pública para solicitar apoio institucional da ANS e das demais entidades que compõem tais fóruns, no fortalecimento de participação das entidades representantes do setor. Por fim, fazemos votos de que tal diversidade no setor garanta transparência, inovação e constante melhoria no relacionamento entre todos os entes envolvidos na prestação de assistência à saúde suplementar no cenário nacional. Sendo o que nos cumpre por ora, agradecemos a compreensão quanto ao exposto, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos, renovando nossos protestos de estima e elevada consideração a este Órgão Regulador, despedimo-nos.
Paciente	Discordo da atualização extraordinária	A integração poderá dar início a um processo de controle das ações da ANS por parte de entidades particulares que centram seus interesses meramente financeiro enquanto a ANS tende ao controle e benefício da sociedade. Neste sentido não entendo a importância da participação dentro do órgão.
Paciente	Discordo da atualização extraordinária	Prezados, boa noite. O segmento farmacêutico é totalmente interessado em inclusão de novas e caras tecnologias sem avaliação de custo efetividade e viabilidade financeira para os beneficiários de planos de saúde realizarem cobertura dos medicamentos. Sou de uma autogestão desde 1994 e estou a ponto de sair pela dificuldade de pagamento dos custos assistenciais. Quando não há inclusão de cobertura de novas tecnologias, procedimentos, materiais e medicamentos pela ANS, temos a solicitação judicial de cobertura. Como vamos ter condições de pagar o plano?

Familiar, amigo ou cuidador de paciente	Discordo da atualização extraordinária	Discordo totalmente da inclusão de representante do segmento da indústria farmacêutica na CAMSS. O seguimento da indústria farmacêutica tem interesse financeiro direto no tema.
Operadora	Discordo da atualização extraordinária	Não existe uma política de Estado para incorporação de novas tecnologias tanto na saúde pública, quanto na saúde suplementar. Quem pauta a inclusão de procedimentos no país é a indústria farmacêutica, que muitas vezes registra medicamentos de elevados custos, sem comprovação de eficácia, efetividade e segurança do paciente a médio e longo prazos. Exemplos não faltam, Spinraza, Zolgensma, Vioxx. A presença da indústria farmacêutica na CAMSS poderá aumentar o lobby para a rápida incorporação de medicamentos, tecnologias e a elevação de custos na saúde suplementar brasileira. Enquanto não houver regulação de toda cadeia da saúde suplementar, incluindo prestadores e indústria farmacêutica, não há motivos para representação na CAMSS, salvo melhor juízo.
Outro	Discordo da atualização extraordinária	Discordo da inclusão de representantes de indústria farmacêutica na contribuição de decisões da ANS pois os mesmo tomam partido apenas do seu produto, não olhando a melhor opção de tratamento para o paciente.
Interessado no tema	Concordo/Discordo parcialmente da atualização extraordinária	Concordo com a proposição de inclusão de representante da indústria. Porém, entendo que seja mais do que apenas a farmacêutica. Sugiro também incluir um representante das indústrias de equipamentos médicos. Existem associações tal qual a ABIMED que poderia cumprir também o papel de representar a indústria, que também produz e desenvolve tecnologia em saúde.
Outro	Concordo/Discordo parcialmente da atualização extraordinária	A Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS) faz parte da estrutura orgânica da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), constituindo-se em órgão de caráter permanente e consultivo, possuindo relevante papel no processo de tomada de decisões da ANS, uma vez que fornece insumos, informações e perspectivas relevantes para o setor de saúde suplementar. Como já exarado no voto nº 11/2023/PRESI/ANS, de 16 de setembro de 2023, do Diretor-Presidente da ANS, a inclusão do segmento da indústria farmacêutica na CAMSS poderia contribuir para fornecer subsídios técnico-científicos e econômicos nas discussões da ANS e, por fim, contribuir para a tomada de decisão da Diretoria Colegiada em relação à incorporação de tecnologias em saúde no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. A Interfarma (Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa), entidade setorial fundada em 1990, sem fins lucrativos, e que representa 44 laboratórios farmacêuticos globais focados no desenvolvimento de novas terapias em saúde, entende que pode efetivamente contribuir no aporte dos subsídios supracitados e, portanto, suporta a necessidade de revisão da composição da CAMSS. Por outro lado, entende, também, que a alteração da composição da Câmara não deve ocorrer por alteração da Resolução Normativa n.º 482, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o regimento interno da CAMSS, mas sim por alteração da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências. Conforme art. 13 da Lei nº 9.961/2000, a lista de membros da CAMSS é taxativa e, a despeito do Regimento Interno da ANS também dispor sobre a composição da Câmara, sua função é apenas de regulamentar a Lei, indicando, por exemplo, quais membros serão responsáveis por cada área. Dessa forma, a Interfarma reconhece os esforços da ANS para inclusão de representante da indústria farmacêutica na composição da CAMSS e entende que isso deve ocorrer por meio de alteração da Lei nº 9.961/2000.
Familiar, amigo ou cuidador de paciente	Concordo/Discordo parcialmente da atualização extraordinária	Pois diminuirá as reclamações em prol dos plano de saúde, e todos os pacientes terao acesso a terapias adequada. Meu filho esta com uma reclamação na ANS de protocolo 9168569, estou no aguardo da fiscalização da mesma em relação ao plano de Saude. Espero que resolva o quanto antes, pois pago convênio e meu filho esta sem nenhuma terapia.